

Correlatos valorativos da culpa

Value correlates of the guilt

Thiago Antonio Avellar de Aquino

Universidade Federal da Paraíba

Ana Elizabeth Araújo Luna

Anna Luzia de Oliveira

Daysse Beserra Costa

Fernanda Loureiro Marinho

Mariângela Zulmira Lira de Souza Sales Rocha

Mirela Dantas Ricarte

Natália Macêdo Pinheiro

Ramon Xavier de Paiva

Universidade Estadual da Paraíba

Resumo. O objetivo do presente trabalho foi investigar as relações existentes entre a culpabilidade e os valores humanos. Para tanto, participaram 266 universitários de uma universidade pública de Campina Grande-PB, com idade média de 22,1 de ambos os sexos. Os instrumentos utilizados foram: o Questionário de sentimento de Culpa e o Questionário dos valores básicos. Os resultados apontaram para uma expressiva associação entre os valores humanos básicos e a culpabilidade, especificamente com os valores de tradição e obediência. Isso demonstra uma maior sensibilidade por parte dos sujeitos religiosos e/ou sujeitos mais ligados à tradição e às normas sociais perante a culpa. Estes resultados sugerem que os valores exercem uma importante influência na percepção da culpa dos estudantes universitários.

Palavras chave: culpabilidade; valores humanos; moral

Abstract. The objective of the present work is to investigate the relations between culpability and human values. A sample of the 266 university students from a public university in Campina Grande - PB, with an average of 22.1 years of age and from both sexes, participated in it. The instruments used were the Guilt Feeling Questionnaire, and the Basic Values Questionnaire. The results pointed to an expressive association between basic human values and culpability (guilt), specifically regarding the values of tradition and obedience. This demonstrates a higher sensitivity by the religious subjects and/or subjects most bound to tradition and the social standards before guilt. These results suggest that the values exercise an important influence in the perception of guilt of the academic students.

Keywords: guilt; human values; moral

*"A principal e mais grave punição para quem cometeu uma culpa está em sentir-se culpado."
(Sêneca)*

Introdução

Segundo o Novo Dicionário Aurélio, a culpa está associada a conduta negligente ou imprudente, a delito, a falta voluntária a uma obrigação, a transgressão de preceito religioso e a

ação ou omissão prejudicial (FERREIRA, 1986). Indubitavelmente, o sentimento de culpa é um dos fatores que pode retirar o bem-estar psicológico do ser humano. Por esse motivo é que muitas pessoas consideram a presença da culpa nas suas

vidas como algo que causa maior sofrimento que outros sentimentos, como a ausência de amor (BOSS, 1972/1988). Não obstante, as inibições culposas, de acordo com Boss (1972/1988), têm freado a agressividade dos animais, do contrário, a vida humana estaria extinta.

Autores como Ros (2006) pensam que a falta de cumprimento dos valores morais pode levar ao sentimento de culpa. O presente estudo parte do pressuposto de que a estrutura valorativa dos indivíduos pode influenciar significativamente na percepção da sensação da culpa.

Ademais, a presente pesquisa se justifica tendo em vista que a escassez de pesquisas sobre a temática, pois a mesma foi reduzida, na atualidade, a um sintoma da depressão. Assim, a relevância do estudo é indubitável, uma vez que pode oferecer subsídios empíricos para a compreensão deste fenômeno.

Culpabilidade: um fenômeno humano

Wright (1971) define a culpa como “uma condição emocional desagradável diretamente seguida à transgressão, que persiste até que algum tipo de equilíbrio seja restaurado por reparação ou confissão e perdão e que independe de que outros saibam da transgressão” (p. 103). Scliar (2007) aponta a culpa como tendo vários significados. Esta, por sua vez, tende para o sentimento, uma vez que este não é primitivo ou tão visível como as emoções e, por ser atributo da espécie humana, convive mais com o pensamento do que as emoções.

A culpa é compreendida de forma geral sob três aspectos: objetiva, subjetiva e temporal (AQUINO & MEDEIROS, 2009). Em relação a esta última, de acordo com Tournier (1985), a culpa pode ser gerada a partir de uma má administração do tempo. Já Collins (2004), admite duas categorias fundamentais: culpa objetiva e culpa subjetiva. Dessa forma, a culpa objetiva ocorre quando alguma lei é quebrada e o transgressor é considerado culpado. Já a culpa subjetiva pode ser considerada como o sentimento de culpa, remorso, vergonha ou auto-condenação.

A cultura hebraica já representava este mal-estar por meio da transgressão de Adão e Eva, quando estes violaram o interdito de comer o fruto da árvore do conhecimento do bem e do mal. Num contexto religioso, a culpa seria consequência pessoal de uma transgressão de uma lei divina. Entretanto, o conceito de transgressão muda de cultura para cultura. Por isso, a necessidade de se estabelecerem códigos morais, os quais seriam considerados como desencadeadores de uma verdadeira cultura da culpa. Já a punição seria uma maneira de manter os padrões de conduta, evitando possíveis desvios. Assim, os mecanismos psicológicos que provocam a culpa encontrariam um reforço externo poderoso (SCLiar, 2007).

A Culpa em Boss: uma perspectiva fenomenológica

O psiquiatra Merdad Boss (1972/1988) expõe que a maioria das pessoas que vão aos psiquiatras evidencia sofrimento quanto à angústia e a culpa. No entanto, por consequência da tecnologia e suas influências na vida humana, os neuróticos têm o seu vazio encoberto pela correria de atividades ininterruptas e pelo entorpecimento de uma variedade de fármacos que impedem a angústia e a culpa de virem à tona.

Do ponto de vista fenomenológico, Boss (1972/1988) critica os pressupostos psicológicos da Psicanálise de Freud e da Psicologia Analítica de Jung, pois para ele a culpa não é um defeito do aparelho psíquico, não surge a partir de uma repressão externa e nem através da existência de estruturas arquetípicas herdadas na psique. Deste modo, fica evidente que explicar a culpa à priori não é o modo mais adequado, mas sim descrevê-la tal qual ela se manifesta na consciência do ser humano.

Boss (1972/1988) revela que o poder-sentir-culpado é inerente à essência humana e está contido em cada fenômeno da culpa de forma própria e puramente original. A culpa apresenta duas dimensões: um dever e de um credor; segundo esse teórico algo sempre estará em falta na vida humana, por conseguinte, a culpa fará parte da existência do ser humano no mundo. Por este motivo, “quando muito, as psicoterapias conseguem uma alteração dos conteúdos

concretos dos sentimentos de culpa dos pacientes, mas nunca um reconduzir do ser humano ao estado de não-culpa” (BOSS, 1972/1988, p. 30, 31).

Para que se compreenda a culpa, é preciso, sobretudo, pensar a existência. A existência consiste na relação de encontro que o ser humano vivencia, diante dos fenômenos que se revelam para este de forma original. Por este motivo, deve o ser humano propiciar a clareza para o poder-aparecer e para o poder-ser dos fenômenos; caso não o faça, ficará a dever tudo o que é e há de ser, e com isso sentirá culpa. Assim, os fenômenos que se apresentam à consciência humana são uma evocação a uma missão, missão esta que o ser humano possui a liberdade de esquivar-se, diante do que vem ao seu encontro, como também, a liberdade de deixar-se necessitar. No entanto, Boss (1972/1988, p. 40) considera que:

(...) se o ser humano assume livremente seu estar-culpado diante das possibilidades vitais dadas a ele, se ele se decide, neste sentido a um ter-consciência e um deixar-se-usar adequado, então ele não mais experimenta o estar-culpado essencial da existência humana como uma carga e uma opressão de culpa.

O referido autor ainda afirma que “ao estar-solicitado e ao estar-chamado por tudo aquilo que quer aparecer na luz de sua existência, abre-se também ao ser humano o inesgotável sentido de sua existência”. (p.40)

A visão da culpa na Análise Existencial de Frankl

Para Frankl (1992), há duas condições necessárias e suficientes para que o ser humano se torne a culpado: ter consciência e ter a liberdade de escolha. Frankl (1992) parte da perspectiva da ontologização da moral:

(...) bem e mal não serão definidos como algo que devemos ou não devemos fazer, mas bom nos parecerá aquilo que contribui para o cumprimento do sentido incumbido a um ente (Seiendes) ou exigido de um ente, e por mal

entenderemos aquilo que impede esse cumprimento de sentido (p. 66)

Para Frankl (1992), a consciência é regida pela lei individual, sendo unicamente de uma pessoa numa situação concreta. Em decorrência, o ser humano intui os valores nas situações concretas. No entanto, se o ser humano é livre, o mesmo se torna responsável por sua escolha. Por esse motivo a escolha sem sentido pode gerar a sensação de culpabilidade

Por este motivo, a experiência fundante, segundo Bresser (1990), seria o *sentido da culpa*, e não a culpa enquanto censurabilidade. Através da culpa é que se faz possível considerar a pessoa humana como um ser moral, responsável, dotado de liberdade e que deve respeito a outrem; é por meio da responsabilidade frente ao outro, ou seja, na relação eu-tu que há um esforço para evitar a culpa ao serem tomadas medidas apropriadas ao bem comum que favorecem o relacionamento interpessoal.

Lukas (1992) considera a culpa como uma condição inerente dos homens “sadios”, aqueles dotados de liberdade e conseqüentemente de responsabilidade, e não uma patologia como considera a psicologia pandeterminista. “Apenas um neurótico acredita, ou quer acreditar, que é condicionado pelas circunstâncias do ambiente, o que parece lhe dar um alívio. Uma pessoa sã, porém, jamais acredita nisso [...]” (LUKAS 1992, p. 168).

Ainda de acordo com Lukas (1992), existem sentimentos de culpa justificáveis e injustificáveis. No primeiro caso, deve ser desmascarada, enquanto que no segundo deve ser reparada. Esta reparação pode ocorrer por três vias: a reparação no próprio objeto; a reparação em outro objeto e a reparação através de uma “mudança de pensamento”.

A visão de Russell sobre a culpa

Já para Russell (1991), “a culpa é uma das mais importantes e fundamentais causas psicológicas da infelicidade na vida do adulto” (p. 92). Ao relacionar a problemática da culpa com a consciência, o referido autor afirma que, em

oposição à doutrina religiosa que concebe a consciência a partir de um ato pecaminoso, nos dias atuais é notável que a consciência imponha atos diferenciados, pois esta se dá de acordo com a variedade de costumes entre os povos.

Dentre os vários sentimentos relacionados à consciência, está o medo que o homem tem de ser descoberto; uma pessoa pode ter passado a vida inteira inocente, no entanto, ao saber que alguém sofreu punição diante de determinado ato, é possível verificar que a pessoa antes inocente irá se arrepender de seu ato e se sentirá descoberta.

Quanto ao sentimento de culpa, em conformidade com o mesmo autor, este tem raízes mais profundas, pois reside no próprio inconsciente e não se apresenta na consciência como simples medo de desaprovação dos outros. Apresentam-se à consciência atos considerados pecaminosos, no entanto, sem evidente razão, e que na maioria dos casos, a origem deste fenômeno está relacionada à educação moral que a criança recebe antes dos seis anos de idade em seus primeiros vínculos sociais; nesta idade, ao ser educada por pais rígidos, a criança tende a manter por toda vida a associação entre o pecado e os órgãos sexuais. Sendo este fator reforçado pelo complexo de Édipo, para Russell (1991) é nítido tanto em homens quanto em mulheres, quando adultos, males como resultado desta educação sexual tradicional. Estas superstições da infância, ocultas no inconsciente, se apresentam por meio de sentimentos de remorso.

Nesse contexto, Russell (1991) afirma que, ao sentir remorso diante de um ato não reprovado pela razão, é importante examinar as causas para que torne claro o absurdo desse sentimento. Visto que não há uma ética racional que condene determinado ato, o sentimento de culpa ou de remorso ao se manifestar, deve ser tratado como doença ou fraqueza. Assim, “o homem deve ser destituído da moral supersticiosa.” (p. 90).

E mesmo que seja infringido o código racional, para Russell (1991) o sentimento de culpa não proporciona uma vida melhor, pois ao causar ao homem um sentimento de inferioridade e de perda de respeito por si próprio, lhe trará, conseqüentemente, a infelicidade. Dificilmente

um homem com sentimento de culpa apresentará uma atitude expansiva e generosa que sejam resultados do equilíbrio e da autoconfiança – fatores essenciais para dar prazer a outras pessoas e para propiciar felicidade ao próprio indivíduo.

Ainda conforme o autor, para que o homem desenvolva uma personalidade harmoniosa e centrífuga, é relevante momentos de introspecção para que o mesmo saiba o que é racional e, a partir disso, não permita que as convicções irracionais lhe dominem. Assim, “a razão consiste em geral, na harmonia interior; o homem que a realiza sente-se mais livre na contemplação do mundo e no emprego da sua energia para conseguir os seus propósitos exteriores, do que o homem que é continuamente embaraçado por conflitos íntimos” (RUSSELL, 1991, p.93). Assim, é por conseqüência do exercício das faculdades mentais e da compreensão do mundo que se faz possível falar da felicidade que realmente satisfaz.

A culpa neurótica

Segundo Scliar (2007), o sujeito acometido pelo sentimento de culpa neurótica tem a obrigação de provar, para si próprio, a sua inocência, o que será difícil ou impossível, uma vez que o suposto acusado muitas vezes não tem consciência dos reais motivos de sua culpa.

Dessa forma, a culpa neurótica tem suas raízes não na consciência, mas no inconsciente, ou seja, “[...] temos na culpa neurótica, um vago sentimento de que fizemos algo errado, sem que saibamos exatamente o quê [...]” (SCLIAR, 2007, p. 111).

Freud (1930/1974) concebe o sentimento de culpa como a tensão entre o ego e o superego, que tem como função frear o desejo de agressão do indivíduo. Assim, como origem, este autor atribui inicialmente ao medo de uma autoridade e posteriormente ao superego. O sentimento de culpa surgiria na medida em que uma pessoa realiza ou mesmo intenciona fazer algo “mau”, e ao mau Freud atribui de início tudo aquilo que leva a “perda de amor e castigo de uma autoridade externa” (p. 151). Entretanto, posteriormente, esta autoridade externa é substituída por uma

autoridade interna denominada superego, da qual os desejos proibidos não se podem esconder.

A culpa moral

“A moral é um conjunto de costumes, crenças, valores e normas de caráter coletivo e pessoal” (SCLIAR, 2007, p. 49). É incorporada desde a infância através da imposição ou padrões de conduta transmitidos pelos grupos sociais nos quais o indivíduo se insere. Segundo Merton (1949/1970) a sensação de culpa é resultante de um abandono das normas institucionais que foram incorporadas pelo indivíduo.

Piaget (1932/1972) concebe a moral como um sistema de regras, e afirma que o processo de assimilação da moral se desenvolve em duas etapas: a primeira etapa, na qual as regras são impostas e exteriores à consciência da criança, e a segunda fase, na qual a criança já desenvolveu a capacidade de incorporar a moral, tendo a noção de justiça e responsabilidade coletiva. Segundo Kagan (1984) a empatia, a vergonha, a culpa e a incorporação dos padrões morais são os componentes que formam o núcleo moral.

Como conseqüências dos desvios destes padrões morais, é que se apresentam a culpa e a vergonha. A vergonha ocorre frente à censura dos outros e possui componente emocional intenso, além de colocar o próprio eu como alvo da vergonha; já a culpa, seja real ou não, consciente ou inconsciente, é produto de uma avaliação interna, que proporciona a capacidade de autonomia do indivíduo. Diferentemente da vergonha, na culpa o componente emocional é dificilmente perceptível e o alvo ou foco está no que foi ou deixou de ser feito (Kagan, 1984).

Na concepção de La Taille (2006), a culpa é compreendida como representação de um sentimento do campo da moral, já que nesta esfera englobam os fenômenos sociais, cujo significado afirma que todas as sociedades compartilham o sentimento de culpa. Dessa forma, esta última pode ser entendida como “[...] um sentimento penoso decorrente da consciência de se ter transgredido uma regra moral”, (p. 129).

Consoante o mesmo autor, o sentir-se culpado abarca três premissas: a culpa pertencente ao campo da moral; a culpa que leva a tentativa de correção da falha; e, por último, a capacidade de um indivíduo poder sentir a culpa, e esta acaba por agir como um instrumento homeostático. Ou seja, a culpabilidade manifestar-se-á no momento que algum tipo de comportamento for considerado incorreto moralmente pela sociedade. Assim, funcionará como um instrumento regulador.

La Taille (2006) chama a atenção para a relação entre culpa e responsabilidade. Para ele, existem culpas objetivas e subjetivas. Em outras palavras, a culpa surge a partir do que se fez (objetiva, houve o ato, a ação propriamente dita) ou se desejou fazer (subjetiva, não ocorreu o ato em si, mas o indivíduo tem a intenção, a vontade). Reiterando, o sentimento de culpa surge quando o ser humano pratica algo ou tem a intenção e, além do mais, mesmo quando não há intenção de realizar o comportamento reprovável, o homem sente-se culpado. O sentir-se culpado para o referido autor é aquela pessoa que “[...] assume sua responsabilidade, perante outrem e perante ela mesma, isso até mesmo quando não houve intenção de causar prejuízos a outrem ou a si própria [...]” (p. 130).

Partindo do pressuposto de que valores são normas e princípios aceitos e mantidos de forma individual ou social, a culpa e a vergonha estariam ligadas diretamente ao não cumprimento dos padrões morais. Dessa forma, o estudo dos valores torna-se relevante para a compreensão do fenômeno da culpabilidade.

Valores humanos

A história dos valores nas ciências humanas tem apresentado grandes teóricos de destaque como Rokeach (1973) e Schwartz (1992). No entanto, o estudo em tela teve como norteador a Teoria Funcionalista dos Valores (GOUVEIA, MILFONT, FISCHER & COELHO, 2009) por considerá-la um avanço em relação as abordagens anteriores. Em relação a Psicologia Social dos Valores, Ros (2006) e Gouveia (2003) destacaram os trabalhos de Maslow e Rokeach. Este (1973, apud GOUVEIA, 2003) sugere que “os valores são representações cognitivas e

transformações das necessidades” (p. 432). Ele considera sexo e agressividade como necessidades, sugerindo que o primeiro pode ser transformado no valor amor maduro, e a última em segurança familiar.

Maslow (1954, apud GOUVEIA, 2003) ainda concebe a natureza humana como benévola, não admitindo necessidades negativas ou destrutivas. No seu modelo a agressão não é necessidade, mas o resultado da insatisfação de nossas necessidades prévias.

Em se tratando das contribuições de Rokeach, este traz a definição de valores como sendo “crenças transituacionais hierarquicamente organizadas e que servem como critério para nosso comportamento” (ROKEACH apud ROS, 2006, p. 30), ou seja, estes valores transcendem as situações, são estáveis. Ros (2006), afirma que Rokeach distingue dois tipos de valores: os **terminais**, relacionados “às necessidades da existência humana” (p. 31), que se subdivide em *personais*, como o caso da auto-realização e *sociais*, como a igualdade e segurança familiar, por exemplo; o segundo é o **instrumental**, este se refere aos valores pelos quais se utilizam para se chegar a um fim desejável, também se subdividindo em *morais*, referente à questão do ser responsável e que o seu não cumprimento leva a um sentimento de culpa, o segundo conceito é de *competência*, também relacionado à auto-realização e que o não cumprimento leva a um sentimento de ineficiência pessoal. Rokeach também contribuiu com o desenvolvimento de um instrumento de medição de valores o Rokeach Value Survey (RVS) “e a criação do método de autoconfrontação de valores” (apud ROS, 2006, p. 31).

Durante as décadas de 80 e 90 os estudos se voltaram para as teorias transculturais dos valores. Em outras palavras, os estudos tentavam encontrar valores comuns tanto entre os vários grupos sociais, quanto no plano individual. No primeiro caso, os valores se colocam como determinantes para caracterizar determinado grupo. Em relação ao plano individual, os “[...] valores servem para caracterizar as prioridades que orientam as pessoas” (ROS, 2006, p. 36). No caso dos valores individuais destaca-se a

contribuição de Schwartz com sua teoria transcultural. A mesma consta de dez tipos de valores baseados nas dimensões de autopromoção e autotranscendência.

Em contraposição, autores vêem os valores como representações das necessidades humanas, como por exemplo, Gouveia (2003). Dessa forma, a importância de considerar os valores como representações das necessidades, como destaca esse autor:

Os valores básicos são definidos como categorias de orientação que são desejáveis, baseadas nas necessidades humanas e nas pré-condições para satisfazê-las, adotadas por atores sociais, podendo variar em sua magnitude e nos elementos que as constituem (GOUVEIA, 2003, p. 433).

Assim, na tentativa de apresentar uma nova tipologia dos valores básicos, fundamentadas nas necessidades humanas, Gouveia *et al.* (2009) define um conjunto de dezoito valores humanos básicos. Segundo essa perspectiva, os valores podem se dividir em Materialistas (pragmático) e Humanitários (idealista). Enquanto os primeiros se referem a motivadores práticos e normativos, os segundos reportam a motivadores universais e abstratos. Já o tipo de orientação pode ser dividido em: *social, central e pessoal*. Esse conjunto de valores é agrupado numa matriz 3X2 em função da combinação *Motivador versus Orientação*, resultando em seis subfunções valorativas compostas por três valores cada, as quais são descritas brevemente a seguir:

Experimentação: constituído por emoção, prazer e sexualidade; apresenta como principal motivador a busca de prazer (orientação: *pessoal*; motivador: *idealista*).

Realização: representado por *poder, prestígio e êxito*; é regido fundamentalmente pela necessidade de estima (orientação: *pessoal*; motivador: *pragmático*).

Existência: formado por *saúde, estabilidade pessoal e sobrevivência*; busca realizar as necessidades fisiológicas básicas (orientação: *central*; motivador: *pragmático*).

Suprapessoal: composto por *beleza, conhecimento e maturidade*; centra-se na busca de

estética, cognição e autorealização (orientação: *central*; motivador: *idealista*).

Interacional agrupa valores como *afetividade, convivência e apoio social*; integra as necessidades de pertença, amor e filiação (orientação: *social*; motivador: *idealista*).

Normativo: reúne os valores *obediência, religiosidade e tradição*; reflete a necessidade de controle, as pessoas que aderem a essa estrutura preterem os comportamentos anticonvencionais (orientação: *social*; motivador: *pragmático*).

Considerando as perspectivas supracitadas, o objetivo do presente artigo foi averiguar as relações entre os valores humanos e a percepção da culpa em uma amostra de estudantes universitários.

Método

Participantes

Participaram do estudo 266 estudantes universitários de uma instituição pública do estado da Paraíba. Dos quais 47 estavam cursando Psicologia, 37 Farmácia, 56 Química industrial, 46 Estatística, 21 Letras, 39 Filosofia e 20 Física. No que concerne ao sexo 50% dos participantes eram do sexo feminino e 10,2% eram casados. A média de idade foi de 22,1 anos, com amplitude de 18 a 46 anos. Com relação à postura religiosa, 60,5% se consideravam católicos, 15,4% evangélicos, 2,6 espíritas, 2,3% ateus e 11% outras e 8,2% afirmaram não aderir a nenhuma religião.

Instrumentos

Escala Multidimensional da Culpa (EMC). Esta escala foi proposta por Aquino e Medeiros (2009), Constituiu-se de 12 itens dispostos numa escala de 5 pontos no qual 1 = discordo totalmente a 5 = concordo totalmente. Segundo Aquino *et al.* (2007), a escala é composta por três fatores culpa subjetiva ($\alpha = 0,78$), objetiva ($\alpha = 0,75$) e temporal ($\alpha = 0,68$). Não obstante, para o presente estudo utilizou-se apenas as duas primeiras tipologias da culpa.

Questionário dos valores básicos. Compreendido por dezoito valores descritos por

seis subfunções: Experimentação, Realização; Existência, Suprapessoal, Normativa e Interacional. Os respondentes indicaram a importância que cada valor tinha como um princípio-guia na sua vida, utilizando uma escala de resposta de 1 (*decididamente não importante*) a 7 (*extremamente importante*) (GOUVEIA *et al.*, 2009).

Dados sóciodemográficos. com a finalidade de caracterizar a amostra, foi solicitado aos respondentes a informarem sobre a sua idade, sexo, estado civil, religião e curso. Também foi acrescido aos instrumentos um item sobre a auto atribuição religiosa através da pergunta: “qual a importância da religião para a sua vida?” disposta numa escala tipo Likert constando de 5 pontos no qual 1 = nenhuma importância a 5 = muito importante.

Procedimento de Coleta de Dados

A aplicação dos instrumentos foi realizada nas salas de aula com os estudantes que consentiram em participar do estudo de forma voluntária. Para tanto, antes de responderem os instrumentos assinaram um termos de consentimento livre e esclarecido. Os participantes eram instruídos pelos pesquisadores, de forma padronizada, de como responder os questionários. Em média, os participantes levaram em torno de 20 minutos para responder.

Procedimento de Análise de Dados

Inicialmente foi os dados foram compilados em um banco de dados com a ajuda do Pacote Estatístico para Ciências Sociais (SPSS) para Windows. Para análise dos dados, usaram-se procedimentos estatísticos de análise descritiva relativamente às variáveis em estudo bem como o teste de correlação de Pearson.

Resultados

O objetivo da presente pesquisa foi averiguar quais valores humanos estariam relacionados com as dimensões da culpa, a saber objetiva e subjetiva. Assim, efetuou um conjunto

de correlações de Pearson como pode ser observado na Tabela 1.

A Tabela 1 demonstrou associações entre as variáveis do estudo: culpa e valores. A culpa subjetiva se correlacionou diretamente com os subsistemas valorativos: realização ($r = 0,13$; $p < 0,05$), normativo ($r = 0,22$; $p < 0,01$) e

interacional ($r = 0,19$; $p < 0,01$). Já a culpa subjetiva se associou os subsistemas suprapessoal ($r = 0,14$; $p < 0,05$) e interacional ($r = 0,16$; $p < 0,01$). Já a auto-atribuição religiosa apresentou correlação significativa ($p < 0,01$) com a culpa subjetiva ($r = 0,17$) bem como com a culpa objetiva ($r = 0,16$).

Valores Humanos	Culpa	
	Subjetiva	Objetiva
Subfunção Experimentação	-0,08	-0,07
Subfunção Realização	0,13*	0,002
Subfunção Existência	0,06	0,05
Subfunção Suprapessoal	0,03	0,14*
Subfunção Normativa	0,22**	0,12
Subfunção Interacional	0,19**	0,16**

Tabela 1. Correlações entre Valores Humanos Básicos, Culpa Subjetiva e Culpa Objetiva

Nota: ** $p < 0,01$; * $p < 0,05$.

Discussão

O presente estudo buscou conhecer em que medida os valores estão relacionados com a culpabilidade. Quanto às limitações do estudo pode-se citar o fato de ter investigado apenas estudantes universitários. Esta amostra apresenta limitações claras, pois não se constitui como representativa da população estudada. Recomenda-se que pesquisas futuras investiguem outras amostras não-universitárias para fins comparativos. Embora o estudo tenha limitações, este atingiu seus objetivos identificando os valores que se relacionam com a culpabilidade.

A partir dos resultados obtidos, pôde-se verificar uma correlação significativa entre a culpa subjetiva (culpa por apresentar “maus pensamentos”, desejos proibidos e deixar de fazer algo) e as subfunções valorativas: realização, normativa e interacional.

A subfunção realização é constituída pelo conjunto de três valores: êxito, prestígio e poder. Os indivíduos que colocam estes valores como guia de suas existências pontuam mais na culpa subjetiva (*Sinto-me culpado por ter “maus*

pensamentos”, Sinto culpa quando tenho desejos proibidos, Sinto-me culpado quando tenho inveja e Sinto culpa por ter deixado de fazer algo). O tipo de orientação desta subfunção é pessoal e o motivador pragmático (GOUVEIA *et al.*, 2009), desta forma, as pessoas que priorizam este tipo de configuração pode ser mais propício a uma culpa subjetiva já que não envolve diretamente outro indivíduo a ser reparada a culpa (LUKAS, 1992).

A busca dos valores de realização (*poder, prestígio e êxito*) pode gerar uma culpa subjetiva na medida em que se torna um fim em si mesmo, ou seja, não transcende para a comunidade em que o indivíduo pertence. Frankl (1991, 1992) concebe que o ser humano se torna mais humano quando está voltado para algo ou alguém. Ora, essa subfunção agrupa valores que deveriam ser considerados conseqüências da realização de algo e quando colocados como metas que guiam a existência dos indivíduos, acaba por provocar mal-estar.

Já a subfunção normativa é constituída por obediência, tradição e religiosidade. Embora autores como Merton (1949/1970) e Ros (2006) considerem que o desvio dos valores

interiorizados conduz ao sentimento de culpa, o fato de aderir a esta subfunção também pode levar a tais sentimentos. Isso pode ser mais bem compreendido quando se considera que as pessoas investigadas que seguem estes valores são mais sensíveis a culpa subjetiva, pois seriam aquelas que já introjetaram os valores sociais institucionais e, por conseguinte, poderiam avaliar melhor quando se afastam dos mesmos. Assim, a culpa poderia funcionar como um alerta para tais indivíduos quando os mesmos se desviam da desejabilidade social ou da norma do grupo.

Outra correlação encontrada foi com a subfunção interacional (apoio social, convivência e afeto). Pode-se compreender esta associação na medida em que a culpa subjetiva, embora seja uma culpa intra-psíquica, se constitui em perdas de estima por parte do grupo social, já que a inveja e os desejos proibidos podem ser censurados socialmente.

No que diz respeito a culpa objetiva (sentir remorso, arrependimento e existir algo que fez a alguém que o fez se sentir culpado), esta se associou com as subfunção suprapessoal e interacional. Ambas apresentam motivadores humanitários.

A subfunção suprapessoal indica uma maior intensidade aos valores maturidade conhecimento e beleza. Hessen (2001) considera que a finalidade máxima do homem seria “[...] ser homem, fazer-se homem, realizando sua própria essência as quais seriam as aspirações generosas do bem e da virtude que residem dentro do próprio homem” (p.180). Desta forma, as pessoas que utilizam desta subfunção valorativa como guia orientador de suas existências seriam mais sensíveis a culpa objetiva, pois esta se apresenta como um fator que dificultaria a tarefa de potencializar as virtudes humanas.

Já a subfunção interacional também se associou a culpa objetiva. Uma possível explicação para esta correlação seria que a culpa é sempre um fenômeno relacional, ou seja, está relacionado com uma alteridade. O próprio tipo de orientação desta categoria valorativa é social necessidades de amor e pertença (Gouveia *et al.*,

2009), o que, com a culpa objetiva, estes valores poderiam ser ameaçados.

Considerações finais

Algumas observações à guisa de conclusão da presente pesquisa. O estudo apontou relações entre valores e culpabilidade tendo o mérito de identificar o perfil valorativo das culpas subjetiva e objetiva. É importante ressaltar que as correlações mais fortes foram com aquelas subfunções que apresentam o tipo de orientação social (normativo e interacional), sugerindo que a culpa está mais relacionada com os vínculos que o indivíduo mantém com a sociedade.

Inequivocamente, a sociedade é regida pela moral, ou seja, por normas e valores que os seus membros devem incorporar. Assim, os valores morais são princípios tradicionalmente mantidos e transmitidos pelos grupos sociais. No que se refere a culpa, La Taille (2006) considera que é um sentimento do campo da moral, pois esta surge diante da transgressão de normas estabelecidas socialmente, atuando como instrumento regulador. Esta relação entre culpa e moral foi sugerida pelo presente estudo, quando apontou uma associação entre culpa e valores normativos.

Diante do exposto, pode-se considerar que a culpa é de fundamental importância para regular a integração do indivíduo as normas e ao grupo social. Assim, a culpa pode ser ativada tanto em situações em que o indivíduo se desvia das regras sociais, quanto nas ocasiões em que ele se distancia das relações sociais, perdendo a estima do seu grupo de pertença.

Referências

- AQUINO, T. A. A. & MEDEIROS, B. (2009) Escala de culpabilidade: Construção e validação de construto. *Avaliação Psicológica*, 8(1), 77-86.
- BOSS, Medard. (1988). *Angústia, Culpa e Libertação: Ensaios de Psicanálise Existencial*. Trad. Bárbara Spanoudis. 4a ed. São Paulo: Livraria Duas Cidades.
- BRESSER, Paul Henrich. (1990). Responsabilidade e responsabilização - Sentido da culpa em: Viktor Frankl (org). *Dar sentido à vida: a Logoterapia de Viktor*

- Frankl. (pp. 89-98). Petrópolis: Vozes; São Leopoldo: Sinodal.
- BUBER, M. (1974). *Eu e Tu*. São Paulo: Editora Moraes.
- COLLINS, G. R. (2004). *Aconselhamento cristão*. São Paulo: Vida Nova.
- FERREIRA, A. B. de H. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- FRANKL, V. E. (1992). *A presença ignorada de Deus*. (W. O. Schlupp; H. H. Reinhold, trad). São Leopoldo: Editora Sinodal; Petrópolis: Editora Vozes.
- FRANKL, V. E. (1991). *Em busca de sentido: um psicólogo no campo de concentração*. (3a Ed., W. O. Schlupp; C. C. Aveline, trad). Petrópolis, Editora Vozes.
- FREUD, S. (1974) O mal estar da civilização. In S. Freud, *Obras completas* (volume 21, pp. 146-157). Rio de Janeiro: Imago Editore LTDA. (Trabalho original publicado em 1930).
- GOUVEIA, V. V. (2003). A natureza motivacional dos valores humanos: Evidencias acerca de uma nova tipologia. *Estudos de Psicologia*, 8(3), 431-443.
- GOUVEIA, V. V., FISCHER, R., MILFONT, T. L., & SANTOS, W. S. (2008). Teoria Funcionalista dos valores humanos. In Teixeira, M. L. M. (Org.), *Valores humanos e gestão* (pp. 47-80). São Paulo: Editora Senac, 2008.
- GOUVEIA, Valdiney V.; MILFONT, Taciano L.; FISCHER, Ronald & COELHO, Jorge Artur Peçanha de Miranda. Teoria funcionalista dos valores humanos: aplicações para organizações. *RAM, Revista de Administração. Mackenzie*. 2009, vol.10, n.3
- HESSEN, J. (2001). *Filosofia dos valores*. Coimbra: Almedina.
- KAGAN, J. (1984). *The nature of the child*. New York: Basic Books
- LA TAILLE, Y. (2006). *Moral e Ética: dimensões intelectuais e afetivas*. Porto Alegre: Artmed.
- LUKAS, E. (1992). .Assistência logoterapêutica: transição para uma psicologia humanizada. V. Frankl. et al (H. H. Reinhold, trad). Petrópolis, RJ: Vozes; São Leopoldo, RS: Sinodal.
- PIAGET, J. (1977). *O julgamento moral da criança*. São Paulo: Mestre Jou (Original publicado em 1932)
- ROKEACH, M. *The nature of human values*. New York: Free Press, 1973.
- ROS, M. (2006). Psicologia social dos valores: Uma perspectiva histórica. In *Psicologia social dos valores humanos: desenvolvimentos teóricos, metodológicos e aplicados*. (M. Ros, V. V. Gouveia org; O. Cafalchio, trad). São Paulo: Editora Senac.
- RUSSELL, Bertrand. (1991). *A conquista da felicidade*. (7a ed.). Lisboa: Guimarães.
- SCLIAR, M. (2007). *Enigmas da culpa*. Rio de Janeiro: Objetiva.
- SCHWARTZ, S. H. Universals in the content and structure of values: theoretical advances and empirical tests in 20 countries. In: ZANNA, M. (Ed.). *Advances in experimental social psychology*. New York: Academic Press, 1992. v. 25, p. 1-65
- WRIGHT, D. (1971). *The psychology of moral behavior*. New York: Penguin Books

Sobre os autores:

Thiago Antonio Avellar de Aquino: Doutor em Psicologia Social pela UFPB, professor do Departamento de Ciências das Religiões e da Pós Graduação (PPGCR – UFPB). Líder do grupo Nous: espiritualidade e sentido.

E-mail: logosvitae@ig.com.br

Ana Elizabeth Araújo Luna: Psicóloga formada pela Universidade Estadual da Paraíba; E-mail: anabethluna@gmail.com

Anna Luzia de Oliveira: Psicóloga formada pela Universidade Estadual da Paraíba; E-mail: annaluz_uzl@yahoo.com.br

Daysse Beserra Costa: Psicóloga formada pela Universidade Estadual da Paraíba; E-mail: dayssecosta@hotmail.com

Fernanda Loureiro Marinho: Psicóloga formada pela Universidade Estadual da Paraíba; E-mail: fernandaloureiromarino@msn.com

Mariângela Zulmira Lira de Souza Sales Rocha: Psicóloga formada pela Universidade Estadual da Paraíba; E-mail: mari.zuzu@hotmail.com

Mirela Dantas Ricarte: Psicóloga formada pela Universidade Estadual da Paraíba; E-mail: mirelaricarte@hotmail.com

Natália Macêdo Pinheiro: Psicóloga formada pela Universidade Estadual da Paraíba; E-mail: nati_ceara@hotmail.com

Ramon Xavier de Paiva: Psicólogo formado pela Universidade Estadual da Paraíba E-mail: ramonpsi@hotmail.com